



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

VERSÃO SIMPLIFICADA

Fonte normativa: art. 18, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

SEI 0004090-07.2025.6.26.8000

OBJETO:

Renovação da assinatura para fornecimento da Biblioteca Digital Lex, da LEX Editora SA, com acesso ilimitado para 25 usuários simultâneos, por meio da internet através de usuário e senha, para consulta e acesso ao acervo completo das revistas especializadas e dos livros digitais disponíveis, pelo período de 12 meses.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Biblioteca - SEBBL

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão da Informação e Documental - SGID

E-mail: sebbbl@tre-sp.jus.br

Ramal: 2238/2248

Responsável: Paulo Jair Gutkoski

PCA 2025: item PCA 2025 da Secretaria SGID: 3750

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 31/05/2025

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 8.600,00.

Critério de sustentabilidade: () Sim ou (X) Não, uma vez que o serviço pretendido

consiste em assinatura para o fornecimento de acesso online, comportando apenas critérios gerais de sustentabilidade, tais como o baixo impacto sobre recursos naturais, a não geração de resíduos ambientais e o uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais, não se exigindo, portanto, nenhum critério adicional e específico.

Critério de Acessibilidade: (X) Sim ou () Não

Trata-se de produto informático, que por si só elimina possíveis barreiras físicas de acesso aos documentos disponibilizados. Também dispõe de recursos básicos para leitura de texto ou aumento de fonte pelos programas genéricos fornecidos pelo Tribunal.

2 - VISÃO GERAL

Contratação de renovação da assinatura corporativa da plataforma Biblioteca Digital Lex, da LEX Editora SA, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de seu acervo jurídico digital de livros e periódicos, para os usuários deste Tribunal, para propiciar a realização de pesquisas jurídicas de forma mais célere, completa e eficaz.

Trata-se de necessidade em atender às demandas por fontes de informação dos Membros da Corte, Magistrados e Servidores do Tribunal Regional Eleitoral, além dos alunos dos cursos ofertados pela Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP) de forma rápida, completa, e por meio digital.

Assinatura é de um pacote anual para acesso de 25 usuários simultâneos.

Contratação anterior está formalizada no processo SEI 0006002-73.2024.6.26.8000 (2024). O acesso é feito mediante *login* e senha

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A aquisição de acervo em outros formatos, além do impresso, qualifica o acervo bibliográfico deste Tribunal, em especial por possibilitar sua consulta sem a necessidade de comparecimento à sede da Biblioteca, bem como a consulta por pessoas com deficiência visual, a partir de recursos adaptativos, universalizando seu acesso aos usuários de todas as unidades, com quebra de barreiras de acessibilidade.

Além disso, a aquisição de acesso a formatos bibliográficos digitais possibilita uma maior ampliação de oferta de livros e periódicos aos usuários, considerada a limitação do espaço físico da biblioteca.

A Biblioteca Digital Lex já está disponível por meio da intranet, na página da Biblioteca,

sendo que a renovação se faz necessária para aquisição de novo período de 12 meses de acesso, evitando a descontinuidade do serviço oferecido. Desta forma é importante a manutenção desta fonte referencial para o fornecimento de subsídios jurídicos confiáveis, atualizados e acessíveis por meio digital para o bom desempenho das atividades da instituição.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

O serviço a ser contratado é para acesso *online* às bases de dados de livros e periódicos da empresa A estimativa da contratação é para 25 acessos simultâneos, mediante *login* e senha, pelo período de 12 meses. O quantitativo é suficiente, analisando-se os acessos à outras plataformas *online* já assinadas por este Tribunal. A garantia exigida é de fornecimento ininterrupto pelo período de 12 meses de vigência do contrato, sendo que o fornecimento é delimitado pelo quantitativo solicitado.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Para a quantidade almejada, de 25 acessos simultâneos ao serviço foi apresentada proposta comercial no valor de R\$ 8.200,00, para o período de 12 meses.

Trata-se de produto único, ofertado pela LEX Editora SA, oferecendo boa perspectiva de custo/benefício, sendo editora de renome no mercado. O serviço, desta forma não apresenta critérios quantificáveis para comparação objetiva, valendo-se de consulta às ofertas de fornecedores de outras plataformas de publicação.

Outras plataformas, embora não passíveis de comparação, são assinadas pelo TRE-SP ou foram feitas propostas para aquisição.

Biblioteca Digital Fórum de Livros – R\$ 31.992,00

Plataforma Juruá – R\$ 84.900,00

Plataforma Minha Biblioteca – R\$ 23.000,00

Plataforma Proview – R\$ 25.000,00

Trata-se de produto único, com relevância no mercado, ensejando uma possível contratação direta por inexigibilidade de licitação, de acordo com carta de exclusividade apresentada (doc. 6326577).

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A modalidade indicada para contratação, s.m.j., é a inexigibilidade de licitação devido à exclusividade do produto fornecido por empresa específica e não passível de divisão em itens. Portanto, não passível de parcelamento.

7 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A contratação do serviço de fornecimento de livros e/ou periódicos em formato digital tem se mostrado necessário e relevante para as atividades da Justiça Eleitoral, sendo de grande importância a implementação dessas fontes referenciais para subsidiar as atividades da instituição. Além do mais, tratam-se de fontes acessíveis por meio remoto e atualizáveis durante a vigência do contrato.

A doutrina fornecida por meio digital vem ganhando espaço nos serviços prestados pela Biblioteca, por meio do acesso simples e rápido ao conteúdo atualizado tornando as rotinas de trabalho da instituição mais céleres, completas e eficazes, desta forma é desejável a implementação e ampliação dos produtos oferecidos.

Além do mais, trata-se de fontes acessíveis por meio remoto e atualizáveis durante a vigência do contrato. Por todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

8 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

De acordo com o descrito no artigo e parágrafo mencionados acima, para a instrução do processo licitatório, o estudo técnico preliminar simplificado deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo, tendo sido este o procedimento adotado para esta contratação. Trata-se de serviço de pequena monta, cuja dimensão econômica compreende um valor inferior ao limite de contratação direta. Sendo o ajuste formalizado por meio de inexigibilidade de licitação, modalidade sugerida para esta contratação. É uma simplificação adequada e que visa a economicidade dos

recursos técnicos e humanos para avaliação da proposta, sem qualquer prejuízo à Administração.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Paulo Jair Gutkoski
Seção de Biblioteca - SEBBL
Demandante e Setor Técnico

Aprovo em 31 de janeiro de 2025
Valtair de Barros Veloso
Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN

Aprovo em 31 de janeiro de 2025.
Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini
Secretaria de Gestão da Informação e Documental